



# Produtos Tradicionais Portugueses



Trabalho realizado por:  
Rosa Santos nº3554  
Lisa Dias nº3571  
Susana Santos nº3585  
Cláudia Gouveia nº3594



## INTRODUÇÃO

Definição: DOP e IGP  
Produtos envolvidos

## QUALIFICAÇÃO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E DENOMINAÇÕES DE ORIGEM: COMO SOLICITAR O RECONHECIMENTO E PROTECÇÃO

O espírito do regulamento  
O pedido de reconhecimento  
Procedimento nacional de instrução do processo  
Controlo de produtos beneficiários da IGP ou DO  
Consequências jurídicas do registo

## ESTUDO DE CASO: Certificação do Queijo Serra da Estrela

Delimitação da região de produção  
Caracterização do produto e regras de produção  
Controlo e Certificação

## CONCLUSÃO



## AGENDA:

### Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

- **DOP** (*Denominação de Origem Protegida*):

Produto que tem origem no local que lhe dá o nome e que tem uma forte ligação com essa mesma região, de tal forma que é possível provar que a qualidade do produto é influenciada pelos solos, clima, raças animais ou pelas variedades vegetais e pelo saber fazer das pessoas dessa área delimitada.



- **IGP** (*Indicação Geográfica Protegida*):

Produto em que pelo menos uma parte do seu ciclo produtivo tem origem no local que lhe dá o nome e que tem uma “reputação” associada a essa mesma região, de tal forma que é possível ligar algumas das características do produto aos solos ou ao clima ou às raças ou às variedades vegetais ou ao saber fazer das pessoas dessa área delimitada.





## AGENDA:

### Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

## Produtos alimentares abrangidos pelas **normas (CEE) n.º 2081/92:**

- Carne fresca (e miudezas)
- Produtos à base de carne (aquecidos, salgados, fumados, etc.)
- Queijos
- Outros produtos de origem animal (ovos, mel, produtos lácteos diversos, com excepção da manteiga, etc.)
- Matérias gordas (manteiga, margarina, óleos, etc.)
- Frutos, produtos hortícolas e cereais, em natureza ou transformados
- Peixes, moluscos, crustáceos frescos e produtos à base de...
- Cerveja
- Bebidas fabricadas à base de extractos de plantas
- Produtos de padaria, pastelaria, confeitaria ou da industria de bolachas e biscoitos
- Outros produtos agrícolas
- Águas minerais naturais e águas termais
- Gomas e resinas naturais
- Óleos essenciais
- Feno
- Cortiça
- Cochonilha (produto bruto de origem animal)



## AGENDA:

### Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

## Para quê a DOP e IGP?

- Incentivar a produção agrícola diversificada;
- Proteger os nomes dos produtos contra imitações e utilizações indevidas;
- Promover os produtos característicos de determinados locais;
- Melhorar o rendimento dos agricultores;
- Fixar a população rural;
- Ajudar os consumidores, fornecendo-lhes informações relativas às características específicas dos produtos.



**AGENDA:**

Introdução



**Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção**



Estudo de caso



Conclusão

**Qualificação de Indicações Geográficas e de  
Denominações de Origem**

**O espírito do regulamento pretende mostrar que:**

- Um produto originário de uma determinada região possui....
- Características próprias devidas a essa origem e que....
- O tornam diferente de todos os outros congéneres, produzidos nessa ou noutra qualquer região e que....
- Por essa razão o consumidor trata o produto pelo nome geográfico pelo que...
- Os seus produtores têm direito a ver-lhe reservado o uso do nome de tal região para esse produto.



## **AGENDA:**

Introdução



**Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção**



Estudo de caso



Conclusão

## **O pedido de reconhecimento**

- Carta da entidade requerente, contendo :
  - Solicitação de registo do nome geográfico que quer ver protegido e para que produto;
  - Indigitação do organismo de controlo;
  - Solicitação de protecção nacional transitória
- Caderno de especificações;
- Elementos relativos ao requerente;
- Ficha-resumo do caderno de especificações;
- Carta do organismo de controlo aceitando a indigitação e remetendo, no mínimo, Manual da Qualidade, Manual de Procedimentos e Plano de Controlo.



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

## • O REQUERENTE

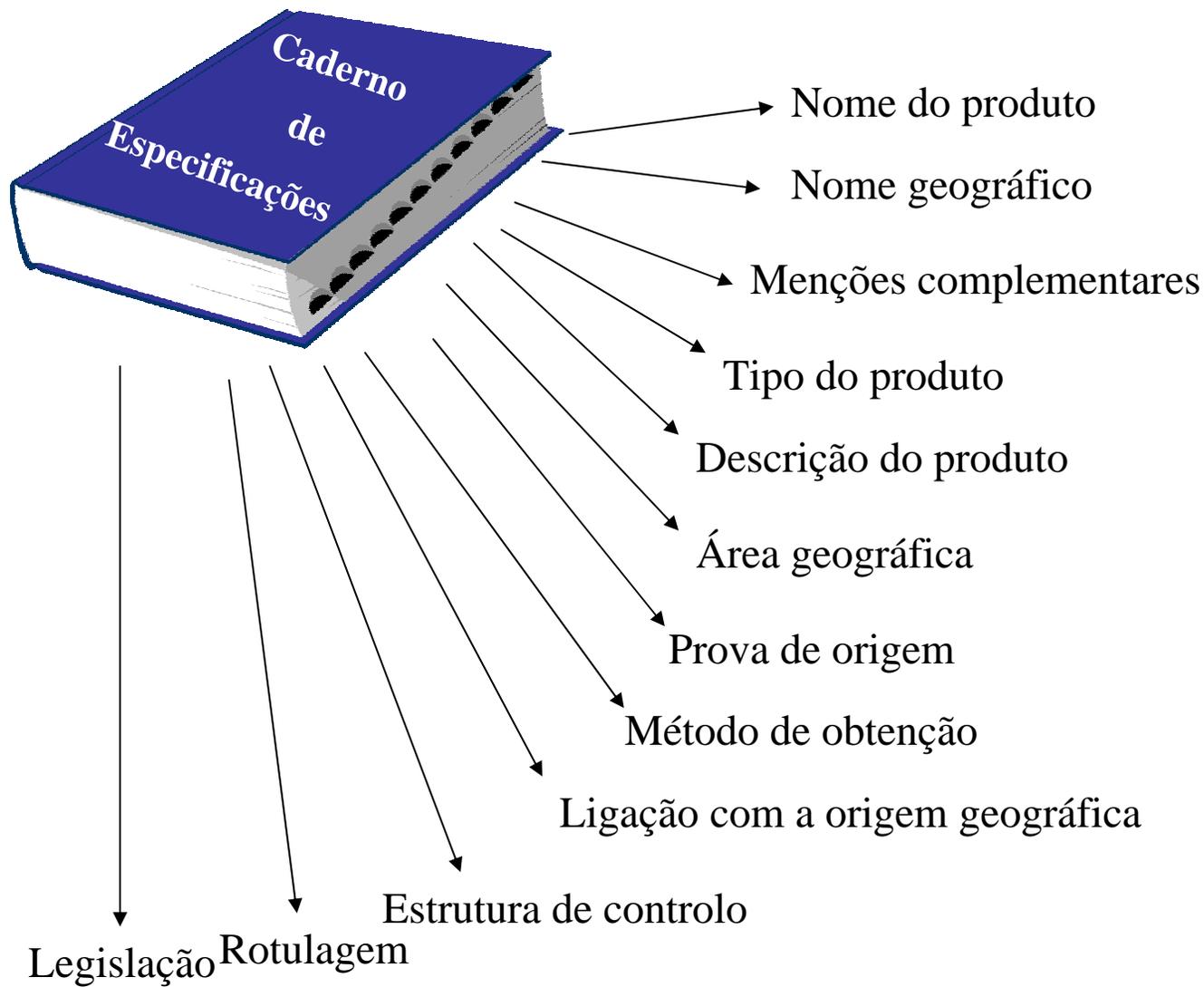
Só um Agrupamento pode apresentar um pedido de protecção de uma IG ou de DO, evidenciando os seguintes elementos:

- coordenadas precisas;
- estatutos;
- cópia da acta da Assembleia-geral;
- representatividade da fileira;
- possibilidade de acesso de outros aderentes;
- possibilidade de uso da IGP ou da DOP por produtores não aderentes;
- tarefas futuras do Agrupamento;
- meios materiais e humanos para realizar tais tarefas.

Obrigaç o legal de efectuar um relat rio da sua actividade anual e remet -lo ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidr ulica (IDRHa).



## • CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o reconhecimento e protecção



Estudo de caso



Conclusão



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

## • FICHA-RESUMO

Modelo da ficha-resumo  
REGULAMENTO (CEE) Nº 2081/92 DO CONSELHO  
"NOME DO PRODUTO"  
(Nº CE.....)

DOP ( ) IGP ( )

A presente ficha é um resumo estabelecido para efeitos de informação. Para uma informação completa, nomeadamente para os produtores do produto abrangido pela DOP ou IGP em causa, é conveniente consultar a versão completa do caderno de especificações e obrigações quer a nível nacional, quer junto dos serviços da Comissão Europeia .

1. Serviço competente do Estado-Membro:  
Nome:  
Endereço:  
Telefone:  
Fax:  
[e-mail]
2. Requerente:
  - 2.1. Nome:
  - 2.2. Endereço:  
[telefone]  
[fax]  
[e-mail]
  - 2.3. Composição: produtores/transformadores ( ) outro ( )
3. Tipo de produto:
4. Descrição do caderno de especificações e obrigações (resumo das condições do nº 2 do artigo 4º)
  - 4.1. Nome:
  - 4.2. Descrição:
  - 4.3. Área geográfica:
  - 4.4. Prova de origem:
  - 4.5. Método de obtenção :
  - 4.6. Relação:
  - 4.7. Estrutura de controlo:  
Nome:  
Endereço:  
[telefone]  
[fax]  
[e-mail]
  - 4.8. Rotulagem:
  - 4.9. Exigências nacionais:



**AGENDA:**

Introdução



**Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção**



Estudo de caso



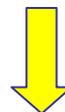
Conclusão

**Procedimento nacional de instrução do processo**

Pedido de reconhecimento de um nome geográfico

+

Elementos necessários



Apresentados junto da Direcção Regional de Agricultura onde o requerente tem a sua sede social.



Este vai ser objecto de verificação formal e técnica.

O dossier completo e pareceres dos órgãos consultivos e do IDRHa são submetidos a despacho governamental.



## Controlo de produtos beneficiários da IGP ou DOP

- Efectuado por organismos privados reconhecidos - OPCs - com objectividade e imparcialidade em relação aos produtores
- Cada OPC deve ter a sua marca de certificação, cujo registo no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é aconselhável.  
Nesta marca deve constar:
  - O nome do OPC;
  - O nome do produto controlado e certificado;
  - O número de série da marca.

### AGENDA:

Introdução



**Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção**



Estudo de caso



Conclusão



## AGENDA:

Introdução



**Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção**



Estudo de caso



Conclusão

## Consequências jurídicas do registo

- O registo confere o direito exclusivo aos produtores de usarem a denominação protegida nos seus produtos.
- Ficam proibidas todas e quaisquer práticas que utilizem ou façam apelo à denominação registada para poderem beneficiar do seu prestígio ou da sua reputação.

Em particular é proibida qualquer:

- utilização comercial directa ou indirecta de produtos comparáveis a produtos registados sob denominação,
- usurpação, imitação ou evocação, ainda que a verdadeira origem do produto seja indicada,
- outra indicação falsa quanto à proveniência, origem, natureza ou qualidades essenciais dos produtos,
- outra prática susceptível de induzir o público em erro quanto à verdadeira origem do produto.



## Certificação do Queijo Serra da Estrela

### Delimitação da região de produção



Critérios a utilizar na definição das fronteiras devem ser de natureza geográfica ou geológica



No entanto

Resulta mais de uma lógica económica ligada à presença de empresas do que de uma definição científica

Queijos artesanais portugueses  os critérios deveriam estar ligados a aspectos naturais (o relevo, flora, clima, raças produtoras de leite, factores humanos e históricos) que contribuíssem para a tipicidade do queijo.

### AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão



## **AGENDA:**

**Introdução**



**Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção**



**Estudo de caso**



**Conclusão**

## **Caracterização do produto e regras de produção**

- Do caderno de especificações tem de constar:
  - uma clara definição das características do produto e da sua forma de obtenção
  - as provas da sua relação com o meio geográfico
- É no decorrer desta etapa que se constroem as provas da especificidade do produto e se definem as regras de produção.
- Exige o estudo de um conjunto variado de características (químicas, bioquímicas e organolépticas).



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
proteção



Estudo de caso



Conclusão

## Controlo e Certificação

A utilização de uma denominação de origem só é vantajosa se o consumidor a reconhecer e a associar à qualidade e às características específicas do produto

Entidade certificadora: Beira Tradição

Agrupamento de produtores: Estrelacoop

### Processo de certificação do Queijo Serra da Estrela – DOP

#### 1. Início dos Trabalhos :

Conformidade do rebanho

Número de ovelhas



Raça

Estado sanitário



## **AGENDA:**

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
proteção



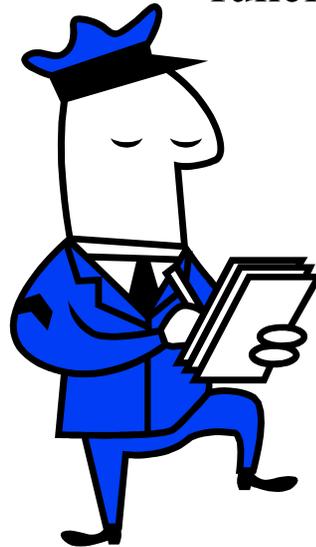
**Estudo de caso**



Conclusão

## **2. Controlo das Queijarias :**

Licença de laboração e registos do  
funcionamento - autocontrolo;



Visita às instalações e  
equipamentos

Entrega de fichas para serem preenchidas



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o reconhecimento e protecção



Estudo de caso



Conclusão

### 3. Realização de análises ao queijo:

Análises negativas: E. Coli e S. aureus – igual ou inferior a  $10^4$  e Listéria e Salmonela – negativa

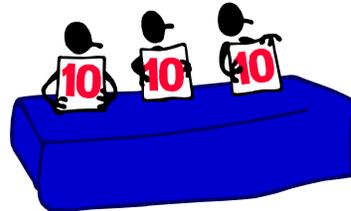


### 4. Painel sensorial:

Classificação: Total 15 valores

5 valores pelo sabor

} Aprovado



### 5. Deslocação à queijaria:

O técnico da Beira Tradição verifica:

- registos da produção,
- qualidade e quantidade do queijo existente na queijaria (câmaras).



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

## 6. Adição de marcas de certificação:

O produtor fica responsável pela correcta utilização das mesmas.

## 7. Visitas à exploração

O técnico da Beira Tradição poderá realizar:

visitas às explorações



acções de certificação

visitas à queijaria



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
proteção



Estudo de caso



Conclusão

## Parâmetros base do Queijo da Serra da Estrela DOP

- **Características** – é um queijo curado, de pasta semi-mole, amanteigada, branca ou ligeiramente amarelada, bem ligada, cremosa e untuosa, com poucos olhos ou nenhuns, obtido por esgotamento lento da coalhada, após coagulação pelo cardo (*Cynara cardunculus, L.*) do leite cru estreme proveniente de ovelhas da raça Bordaleira Serra da Estrela e/ ou Churra Mondegueira, com um teor de humidade de 61% a 69% e um teor de matéria gorda de 45% a menos de 60%, referido ao resíduo seco.
- **Forma** – cilindro baixo (prato), regular, com abaulamento lateral e um pouco na face superior, sem bordos definidos, com as dimensões aproximadas de diâmetro entre 11 cm e 20 cm e de altura entre 4 cm e 6 cm.
- **Textura** – fechada, medianamente amanteigada, deformável ao corte, bem ligada.
- **Crosta** – de consistência maleável, permitindo alguma flutuação; de aspecto inteira, bem formada, lisa e fina; de cor amarelo-palha, uniforme.
- **Aroma e Sabor** – bouquet suave, limpo ligeiramente acidulado.
- **Peso** – compreendido entre 0,7 kg e 1,7kg.



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
proteção



Estudo de caso



Conclusão

## Área Geográfica

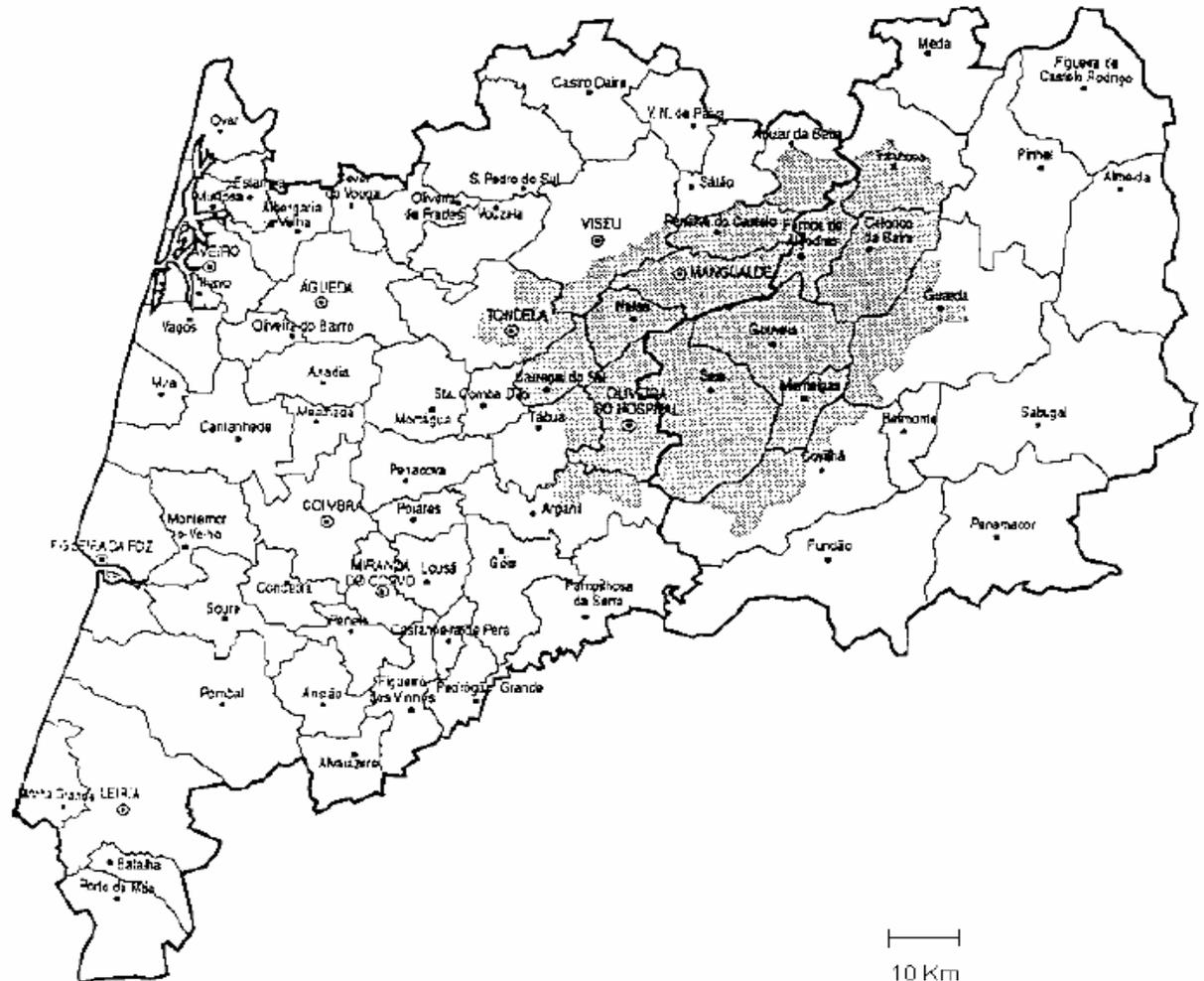


Fig. 1: Mapa representativo da Região Demarcada Queijo Serra da Estrela.



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

## Conclusão

- Para que uma DO ou IG possam ser protegidas a nível nacional e europeu (Reg. CEE nº 2081/92), tem que :
  - haver um Agrupamento de pessoas interessadas que solicite o seu registo, apresente o seu Caderno de Especificações e aceite o encargo da gestão do uso da Denominação de Origem ou da Indicação Geográfica;
  - se demonstrar que a denominação em causa não é genérica;
  - se verificar que não há marcas registadas com reputação e notoriedade tais que o registo da Denominação possa induzir o consumidor em erro quanto à origem do produto;



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

- ser reconhecido um Organismo Privado de Controlo e Certificação, o qual deve proceder à verificação sistemática do cumprimento das regras de produção constantes do Caderno de Especificações que está na base da protecção;

- haver um compromisso formal por parte do Estado-membro;

- haver um parecer favorável da Comissão Europeia e uma votação favorável ao nível dos Estados-membros da União Europeia.



## AGENDA:

Introdução



Como solicitar o  
reconhecimento e  
protecção



Estudo de caso



Conclusão

- O processo de registo de uma IGP ou de uma DOP tenta demonstrar que um produto originário de uma dada região possui características próprias devidas a essa origem e que o tornam distinto de todos os outros produtos.
- A DOP ou a IGP só podem ser usadas pelos produtores expressamente autorizados pelo respectivo Agrupamento a quem cabe, legalmente, gerir as denominações registadas.
- O processo deve ser entregue junto dos serviços regionais do MADRP ou junto dos serviços competentes da RAA e da RAM



## Tema para discussão:

- **Produtos certificados sem controlo da qualidade**
- Cientista defende sistema genético para dar informação ao consumidor





A certificação do queijo  
da Serra voou para  
Castelo Branco!!!

Não me digas???

Será da Serra,  
ou Aentejano??

Acho melhor levar as ovelhas  
a carimbar, do que levar lá  
o queijo todas as semanas!..





## Bibliografia

- Denominações de Origem e desenvolvimento rural: O caso do “queijo da Serra da Estrela”.
- **Qualificação de indicações geográficas e de denominações de origem: Guia para solicitar o reconhecimento e protecção.** Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. DPPQ: 17/05/2004
- TIBÉRIO, Manuel Luís; CRISTOVÃO, Artur - **Produtos tradicionais e desenvolvimento local: O caso da designação protegida Queijo Terrincho DOP.** 1.º Congresso de Estudos Rurais.p.2
- [Consult.09-03-05]
- Regulamento (CEE) n.º 2081/92 do Conselho, de 14 de Julho de 1992, JO L 208,
- 24.07.1992
- [http://www.idrha.minagricultura.pt/produtos\\_tradicionais/queijos/serra\\_estrela.htm](http://www.idrha.minagricultura.pt/produtos_tradicionais/queijos/serra_estrela.htm)
- [Consult.09-03-05]
- <http://www.promosoft.com/artigos/detalhe.asp?idmc=52&idc=73&iling=1>
- [Consult.28-02-05]
- <http://www.aeportugal.pt/inicio.asp?Pagina=/Areas/Qualidade/Certificacao/Certificacao&Menu=MenuQualidade> [Consult.28-02-05]
- [http://www.idrha.min-agricultura.pt/produtos\\_tradicionais/queijos/serra\\_estrela.htm](http://www.idrha.min-agricultura.pt/produtos_tradicionais/queijos/serra_estrela.htm)
- [Consult.09-03-05]
- <http://www.gastronomias.com/enchidos/igp.htm> [Consult.09-03-05]
- <http://www.saogiao.com/queijo.htm> [Consult.09-03-05]
- <http://www.agroportal.pt/a/2005/ccarvalho.htm> [Consult.31-03-05]
- [http://projovem.drabl.min-agricultura.pt/documentos/produtos\\_qualidade.htm](http://projovem.drabl.min-agricultura.pt/documentos/produtos_qualidade.htm) [Consult.28-02-05]
- <http://www.europa.eu.int>[Consult.31-03-05]
- <http://spg.sapo.pt/XdP/404902.html>[Consult.31-03-05]
- <http://members.tripod.com/olivoeiras/tipicos.htm> [Consult.31-03-05]
- [http://europa.eu.int/eur-lex/pt/consleg/pdf/1992/pt\\_1992R2081\\_do\\_001.pdf](http://europa.eu.int/eur-lex/pt/consleg/pdf/1992/pt_1992R2081_do_001.pdf)[Consult.31-03-05]